

# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 20 **Distribuição Gratuita** 

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2007

SITE: www.socorro.sp.gov.br

### Centro Administrativo Municipal é inaugurado

Uma nova era de progresso para o município teve seu marco neste sábado, 13 de janeiro, com a inauguração do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Socorro. As comemorações contaram com a presença massiva da população, de autoridades, representantes de entidades, empresários e políticos de toda a região. Homenagens, entusiasmo e muita emoção marcaram as festividades de uma obra grandiosa, fruto de muito trabalho, dedicação, responsabilidade e respeito ao povo.

Visando o aprimoramento e eficiência da máquina pública, o complexo reúne a maioria dos departamentos municipais. Com instalações amplas e modernas, locais próprios para eventos, realização de cursos e agradável área de convivência, o Centro Administrativo dará maior agilidade e conforto na prestação de serviços à população socorrense.

Estão instalados no novo complexo os gabinetes do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretaria; os Deptos. Administrativo, Jurídico, Financeiro, Educação, Promoção Social, Comunicação Social e Desenvolvimento Econômico; as Divisões de Tributação, Tesouraria, Protocolo, Dívida Ativa, CPD, Fiscalização, Licitação, Engenharia, Pessoal, Compras, Vigilância Sanitária, Fundo Social e Guarda Municipal. Leia a reportagem completa na pág. 06.



Vista interna do Centro Administrativo Municipal

# Sai edital para concessão de bolsas de estudos na FAQ

A Prefeitura Municipal abre inscrições para a concessão de bolsas de estudos aos alunos da cidade, matriculados na Faculdade XV de Agosto (FAQ). Os interessados em concorrer deverão se inscrever no Departamento de Educação, localizado no Centro Administrativo Municipal, de 5 a 7 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Serão concedidas 15 bolsas de estudos, cujo valor corresponde a 50% da mensalidade.

Entre as exigências do edital, o candidato à bolsa deve residir no município de Socorro; estar matriculado regularmente na Faculdade XV de Agosto; demonstrar que não possui recursos para freqüentar o curso, não receber benefício estudantil. etc.

Os inscritos passarão pela avaliação da comissão designada pelo Prefeito Municipal. As bolsas de estudos concedidas em 2006 serão reavaliadas, para fins de manutenção do benefício, por isso, os estudantes que já recebem o benefício também deverão se inscrever no período determinado pelo edital.

A lista com os nomes dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação e disponibilizada no site www.socorro.sp.gov.br, no dia 28 de fevereiro. Os casos de empate serão decididos de acordo com três quesitos: menor idade, renda mais baixa e maior quantidade de pessoas no grupo familiar. Confira o Edital completo na Página 05.

# Prorrogado prazo para projetos de decoração do carnaval 2007

Continuam abertas as inscrições de projetos para a decoração do Carnaval de rua 2007. Os interessados poderão entregar as propostas até a próxima sexta-feira, 26, na Divisão Municipal de Turismo, das 08h às 17h30. A Divisão está localizada no Centro Administrativo Municipal, à rua José Maria de Faria, nº 71.

O tema é livre e qualquer pessoa interessada pode enviar sua proposta, que será analisada pela Comissão de Carnaval e, em seguida, comunicada aos participantes.



Em 2006, Socorro teve o carnaval "Vai Brasil

Projeto Guri abre período de matrículas para violão e cavaquinho. Pág 02 Imprensa oficial lança Jornal 'Prestando Contas' e Boletim Eletrônico. Pág. 02

## 31 de Janeiro Dia Mundial da Solidariedade

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



"É durante as fases de maior adversidade que surgem as grandes oportunidades de se fazer o bem a si mesmo e aos outros. Isto é solidariedade. Isto é cidadania"

Dalai Lama

### DESTAQUES ATOS OFICIAIS

IPTU 2007: decreto estabelece critérios para isenção de imposto em propriedades localizadas no perímetro urbano, que desenvolvam atividades rurais. Pág. 04

**Carnaval 2007:** proibida circulação de veículos que ofereçam riscos de acidentes à população. **Pág. 05** 

Transporte coletivo: decreto estabelece horários de ônibus coletivo rural. Pág. 05

2 Socorro, sexta-feira, 19 de janeiro de 2007

#### CAMPANHA



#### MEIO AMBIENTE

### Prefeitura, Projeto Piracema e Defesa Civil se unem para limpar o Rio do Peixe



Árvores foram retiradas das margens do Rio do Peixe. No detalhe, homens serram os troncos para facilitar o transporte.

A Prefeitura Municipal, o Projeto Piracema e a Defesa Civil trabalharam em parceria no domingo, 15, para recolher árvores caídas nas margens do Rio do Peixe. A limpeza só foi possível depois da interrupção das constantes chuvas que caíram ao longo do mês.

O grupo percorreu o leito do Rio do Peixe, na última semana, e listou as ações no local. A primeira medida foi a remoção de duas árvores de grande porte, que caíram sobre o leito do rio. As equipes trabalharam por cerca de sete horas na retirada dessas árvores. Tronco e galhos foram cortados com a ajuda de uma moto-serra.

Além da remoção das árvores, a equipe detectou diversas áreas de risco e bloqueadas pelo excesso de lixo. Todo o entulho ainda não pode ser removido, o que deverá acontecer nas próximas semanas, quando os membros do grupo percorrerão o mesmo trecho do Rio do Peixe (das cachoeiras do Saltinho à do Salone), recolhendo garrafas, sacos de lixo e pneus velhos, que

são objetos mais freqüentemente encontrados no rio.

As constantes chuvas desde dezembro possibilitaram a navegação desse trecho de aproximadamente cinco quilômetros do rio, onde foram detectados, além dos entulhos, áreas de erosão nas regiões onde a mata ciliar está parcial ou totalmente prejudicada. A vistoria pela região serviu também para coibir a prática da pesca predatória, praticada com equipamentos proibidos como redes, tarrafas e covos, entre outros.

## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

**Tiragem:** 2000 exemplares

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações) Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / Telefone: (19) 3855-9600

#### CULTURA

# Prefeitura Municipal abre vagas para Projeto Guri



A Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Cultura, abrirá 45 novas vagas para o Projeto Guri. Estudantes de oito a 17 anos poderão se inscrever de segunda-feira, 22, a sexta-feira, 26, das 13 horas às 17h30, no Centro Cultural. O período também é para as rematrículas dos alunos que já participam das aulas.

As novas vagas destinamse 25 para o curso de violão e outras 20 para as aulas e cavaquinho. Os interessados deverão comparecer ao Centro Cultural e apresentar uma cópia do RG ou da certidão de nascimento, uma foto 3x4 e um comprovante de residência (que pode ser conta de água ou luz).

A única exigência para participar dos cursos é apenas estar estudando. Não são necessários conhecimentos musicais para assistir às aulas, os professores são formados na área e ensinam com base nas partituras, nem possuir instrumento: o Projeto Guri fornece os instrumentos no local de ensino. Para os interessados que residem nos bairros da zona rural, a Prefeitura concede o passe para transporte em ônibus circular. Atualmente, o Projeto Guri possui 90 vagas, nos dois cursos. As aulas acontecem de quarta e sexta-feira, das 13h30 às 17h30.

#### COMUNICAÇÃO

# Prefeitura amplia canais de comunicação com a população

Com o objetivo de intensificar a comunicação da municipalidade com a população socorrense, a Prefeitura lançou na última semana o "Jornal Oficial de Socorro - Edição Prestando Contas" e o Boletim Eletrônico Oficial, Produzidos pelo Departamento de Comunicação Social, os veículos visam proporcionar maior transparência com relação às ações da Administração Municipal, ao divulgar assuntos prioritários ao interesse público.

O jornal "Prestando Contas" terá periodicidade mensal, constituindo uma edição especial da Imprensa Oficial do Município. Em acordo com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, o jornal trará reportagens sobre obras, programas, campanhas e serviços públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. O Jornal Oficial de Socorro tem dis-

tribuição gratuita e pode ser retirado nas repartições públicas e principais bancas da cidade.

Já o Boletim Eletrônico da Prefeitura é gerado semanalmente e enviado aos emails cadastrados, sempre às sextas-feiras. Para receber o noticiário eletrônico, basta que o interessado cadastre seu nome e e-mail através do site www.socorro.sp.gov.br, no link apresentado na primeira página "Receba Nossas Novidades".

Ao entrar no site, o internauta tem acesso não somente às notícias jornalísticas, como também a processos licitatórios, atos jurídicos, contas públicas, dados sobre a história de Socorro e símbolos municipais, e muito mais. Há ainda o canal "Fale Conosco", que permite o envio de mensagens a quaisquer departamentos ou setores do município.

26.087,55

#### Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2589/2006

"Suplementação de Dotações Orçamentárias"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1°. –** Fica autorizado, pela Lei nº. 3177 de 28/12/2006, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320/64, abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.581,23 (Um Milhão Cinqüenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para fazer face as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0003 Gabinete do Prefeito...... R\$

02.01.00	3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	9.699,57
02.01.00	3.1.90.16.00 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	2.226,59
02.02.01	3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	4.365,82
02.02.01	3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	1.639,38
02.02.01	3.3.90.91.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	133.909,54
02.03.01	3.1.90.11.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	17.950,00
02.03.01	3.1.90.13.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	5.007,95
02.03.01	3.3.90.39.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	213,10
02.04.01	3.1.90.11.00 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	2.557,39
02.04.01	3.1.90.13.00 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	849,00
02.05.01	3.1.90.11.00 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	25.899,62
02.05.01	3.1.90.13.00 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	8.621,00
02.05.01	3.3.90.30.00 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	600,98
02.05.02	3.1.90.11.00 12.361.0007.2.0008	Fundef	R\$	132.745,27
02.05.02 02.05.03	3.1.90.13.00 12.361.0007.2.0008 3.1.90.11.00 12.361.0008.2.0009	Fundef	R\$ R\$	7.296,99
02.05.03	3.1.90.11.00 12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos	R\$	1.715,83 6.382,00
02.05.04	3.1.90.13.00 12.363.0009.2.0010	Senai	R\$	1.652,73
02.05.04	3.1.90.11.00 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas - Emeis	R\$	146.001,84
02.05.06	3.1.90.11.00 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	21.823,46
02.05.06	3.1.90.13.00 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	6.762,16
02.06.01	3.1.90.11.00 10.302.0013.2.0014	Assist Med.Hospitalar. V. 1/3	R\$	135.631,46
02.06.01	3.1.90.11.00 10.302.0013.2.0014	Assist Med.Hospitalar. V. 1/5	R\$	893,55
02.06.01	3.1.90.13.00 10.302.0013.2.0014	Assist Med.Hospitalar. V. 1/3	R\$	21.636,78
02.06.01	3.3.90.36.00 10.302.0013.2.0014	Assistência MedHospitalar.	R\$	676,11
02.06.01	3.3.70.41.00 10.302.0013.2.0014	Assistência MedHospitalar.	R\$	54.964,76
02.06.01	3.3.90.39.00 10.302.0013.2.0014	Assist.MedHospitalar. V.1/3	R\$	10.605,67
02.07.01	3.1.90.11.00 08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência	R\$	10.270,94
02.07.01	3.1.90.13.00 08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência	R\$	2.999,00
02.07.01	3.1.90.16.00 08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência	R\$	95,17
02.07.01	4.4.90.52.00 08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência	R\$	434,00
02.08.01	3.1.90.11.00 13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência	R\$	5.144,82
02.08.01	3.1.90.13.00 13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência	R\$	1.176,00
02.09.01	3.1.90.11.00 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	3.406,12
02.09.01	3.1.90.13.00 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	1.006,49
02.09.01	4.4.90.52.00 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	1.043,00
02.10.01	3.1.90.11.00 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$	14.047,58
02.10.01	3.1.90.13.00 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$ R\$	3.691,00
02.10.01 02.10.02	3.1.90.16.00 15.452.0018.2.0027 3.1.90.11.00 15.452.0019.2.0028	Diretoria e Dependência Limpeza Pública	R\$	360,00 11.661,62
02.10.02	3.1.90.13.00 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	3.585,00
02.10.02	3.1.90.16.00 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	1.287,51
02.10.03	3.1.90.11.00 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	11.888,00
02.10.03	3.1.90.13.00 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	3.493,79
02.10.03	3.1.90.16.00 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	290,20
02.10.04	3.1.90.16.00 15.452.0021.2.0030	Cemitérios	R\$	170,60
02.10.05	3.1.90.11.00 15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito	R\$	23.981,17
02.10.05	3.1.90.13.00 15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito	R\$	6.558,98
02.10.05	3.3.90.30.00 15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito	R\$	1.581,00
02.11.01	3.1.90.11.00 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	15.807,00
02.11.01	3.1.90.13.00 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	5.460,42
02.12.01	3.1.90.11.00 20.605.0024.2.0033	Diretoria e Dependência	R\$	3.648,00
02.12.01	3.1.90.13.00 20.605.0024.2.0033	Diretoria e Dependência	R\$	579,70
02.13.01	3.1.90.11.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	6.896,72
02.13.01	3.1.90.13.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	2.142,00
02.14.01	3.1.90.11.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	58.923,94
02.14.01	3.1.90.13.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	18.204,00
02.14.01	3.1.90.16.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	3.702,00
02.15.01 02.15.01	3.1.90.11.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	6.685,00
02.15.01	3.1.90.13.00 15.452.0027.2.0036 3.1.90.11.00 17.512.0028.2.0037	Praças, Parques e Jardins Diretoria e Dependência	R\$ R\$	1.809,98 1.476,00
02.16.01	3.1.90.11.00 17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência	R\$	557,35
02.10.01	3.1.90.01.00 28.843.0000.8.0004	Desp.Div. da Administração.	R\$	1.271,28
02.17.01	3.1.90.47.00 28.846.0000.8.0002	Desp.Div. da Administração.	R\$	5.331,51
02.17.01	4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0003	Desp.Div. da Administração.	R\$	23.498,24
	AS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	1.052.581,23
	<b>3</b>		*	,

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

das segui	intes dotações do orçamento vigent	e.		
01.01.00	3.1.90.11.00 01.031.0001.2.0001	Corpo Legislativo	R\$	12.800,00
01.01.00	3.1.90.13.00 01.031.0001.2.0001	Corpo Legislativo	R\$	2.200,00
01.01.00	3.3.90.36.00 01.031.0001.2.0001	Corpo Legislativo	R\$	1.500,00
01.01.00	3.3.90.39.00 01.031.0001.2.0001	Corpo Legislativo	R\$	264,61
01.02.00	3.3.90.36.00 01.031.0001.2.0002	Secretaria da Câmara	R\$	2.500,00
01.02.00	3.3.90.39.00 01.031.0001.2.0002	Secretaria da Câmara	R\$	2.000,00
01.02.00	4.4.90.52.00 01.031.0001.2.0002	Secretaria da Câmara	R\$	29.000,00
02.01.00	3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	3.592,03
02.01.00	3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	33,54
02.01.00	3.3.90.39.00 04.122.0002.2.003	Gabinete do Prefeito	R\$	12.166,39
02.01.00	3.1.90.47.00 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	3.174,81
02.02.01	3.1.90.16.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	1.801,73
02.02.01	3.1.90.91.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	8.322,30
02.02.01	3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	0,10
02.02.01	3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	1.177,90
02.02.01	3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	9.615,87
02.02.01	3.1.90.47.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	2.673,39
02.02.01	4.4.90.52.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	2.217,00
02.03.01	3.1.90.16.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	530,00
02.03.01	3.3.90.30.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	3.558,16
02.03.01	3.3.90.36.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	308,12
02.03.01	3.1.90.47.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	1.874,13
02.03.01	3.3.90.93.00 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	469,90

7	iais	uU	. 0	uei	LXCCU			
					DECRETO	NO 2500	V2006	
					DECKETO	N° 2588	9/2006	
ı	02.04.01				.0005.2.0006		Dependência	R\$
l	02.04.01				.0005.2.0006 .0005.2.0006		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.04.01				.0005.2.0006		Dependência	R\$
l	02.04.01				.0005.2.0006		Dependência	R\$
l	02.05.01				.0006.2.0007 .0006.2.0007		lamentallamental	R\$ R\$
l	02.05.01				.0006.2.0007	Ensino Fund	lamental	R\$
l	02.05.01				.0006.2.0007 .0006.2.0007		lamentallamental	R\$ R\$
l	02.05.01				.0006.2.0007		lamental	R\$
l	02.05.02				.0007.2.0008			R\$
l	02.05.02 02.05.02				.0007.2.0008 .0007.2.0008			R\$ R\$
l	02.05.02				.0007.2.0008			R\$
l	02.05.02				.0007.2.0008			R\$
l	02.05.02 02.05.03				.0007.2.0008		de Alunos	R\$ R\$
l	02.05.03				.0008.2.0009	Transporte of	de Alunos	R\$
l	02.05.03 02.05.03				.0008.2.0009 .0008.2.0009		de AlunosV.1/1 de AlunosV 1/3	R\$ R\$
l	02.05.03				.0008.2.0009		de Alunos	R\$
l	02.05.03				.0008.2.0009		de Alunos	R\$ R\$
l	02.05.04 02.05.04				.0009.2.0010 .0009.2.0010			R\$
l	02.05.04				.0009.2.0010			R\$
l	02.05.04 02.05.04				.0009.2.0010 .0009.2.0010			R\$ R\$
l	02.05.05				.0010.2.0011		- Emeis	R\$
l	02.05.05				.0010.2.0011		- Emeis	R\$ R\$
l	02.05.05 02.05.05				.0010.2.0011 .0010.2.0011		- Emeis	R\$
l	02.05.05				.0010.2.0011		- Emeis	R\$
l	02.05.05 02.05.06				.0010.2.0011 .0011.2.0012		- Emeis	R\$ R\$
l	02.05.06				.0011.2.0012			R\$
l	02.05.06				.0011.2.0012			R\$
l	02.05.06 02.05.06				.0011.2.0012 .0011.2.0012			R\$ R\$
l	02.05.07	3.3.90	.39.00	12.306	.0012.2.0013	Merenda Es	colarV.1/1	R\$
l	02.05.07 02.06.01				.0012.2.0013 .0013.2.0014		colarV.1/5 -Hospitalar.V.1/5	R\$ R\$
l	02.06.01				.0013.2.0014		-Hospitalar.V.1/3	R\$
l	02.06.01				.0013.2.0014		MedHospitalar.	R\$
l	02.06.01 02.06.01				.0013.2.0014 .0013.2.0014		MedHospitalar. MedHospitalar.	R\$ R\$
l	02.06.01				.0013.2.0014	Assist. Med.	Hospitalar.V.1/5	R\$
l	02.06.01 02.06.01				.0013.2.0014 .0013.1.0009		MedHospitalar. MedHospitalar.	R\$ R\$
l	02.06.01				.0013.1.0009		MedHospitalar.	R\$
l	02.07.01				.0015.2.0018		Dependência	R\$
l	02.07.01				.0015.2.0018 .0015.2.0018		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.07.01				.0015.2.0018	Diretoria e D	ependência	R\$
l	02.07.01 02.07.01				.0015.2.0019 .0015.2.0018		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.07.01				.0015.1.0005		Dependência	R\$
l	02.07.01				.0015.2.0018		Dependência	R\$
l	02.08.01				.0016.2.0022 .0016.2.0022		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.08.01	3.3.90	.31.00	13.392	.0016.2.0022	Diretoria e D	Dependência	R\$
l	02.08.01				.0016.2.0022 .0016.2.0022		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.08.01				.0016.2.0022		Dependência	R\$
l	02.09.01				.0017.2.0023		Dependência	R\$ R\$
l	02.09.01 02.09.01				.0017.2.0023 .0017.2.0023		Dependência Dependência	R\$
l	02.09.01				.0017.2.0023		Dependência	R\$
l	02.09.01				.0017.2.0023 .0017.2.0023		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.09.01	3.1.90	.47.00	22.661	.0017.2.0023	Diretoria e D	ependência	R\$
l	02.10.01				.0018.2.0027 .0018.2.0027		Dependência Dependência	R\$ R\$
l	02.10.01				.0018.2.0027		Dependência	R\$
l	02.10.01				.0018.2.0027		Dependência	R\$
l	02.10.01 02.10.02				.0018.2.0027 .0019.2.0028		Dependência blica	R\$ R\$
l	02.10.02	3.3.90	.36.00	15.452	.0019.2.0028	Limpeza Púl	blica	R\$
l	02.10.02 02.10.02				.0019.2.0028 .0019.2.0028		blica blica	R\$ R\$
l	02.10.03				.0020.2.0029		Públicos	R\$
l	02.10.03				.0020.2.0029		Públicos	R\$
١	02.10.03 02.10.03				.0020.2.0029 .0020.2.0029	•	Públicos Públicos	R\$ R\$
١	02.10.03	4.4.90	.51.00	15.452	.0020.1.0006	Logradouros	Públicos	R\$
١	02.10.04 02.10.04				.0021.2.0030 .0021.2.0030			R\$ R\$
١	02.10.04	3.3.90	.30.00	15.452	.0021.2.0030	Cemitérios		R\$
١	02.10.04				.0021.2.0030			R\$
١	02.10.04 02.10.05				.0021.2.0030		Trânsito	R\$ R\$
١	02.10.05	3.3.90	.36.00	15.452	.0022.2.0031	Serviços de	Trânsito	R\$
١	02.10.05 02.10.05				.0022.2.0031	,	Trânsito Trânsito	R\$ R\$
١	02.10.05	3.3.90	.93.00	15.452	.0022.2.0031	Serviços de	Trânsito	R\$
١	02.11.01				.0023.2.0032		Dependência Dependência	R\$ R\$
١	02.11.01 02.11.01				.0023.2.0032 .0023.2.0032		Dependencia Dependência	R\$
١	02.11.01				.0023.2.0032		Dependência	R\$
۱	02.11.01	კ.1.90	.47.00	ບວ.153	.0023.2.0032	Diretoria e D	Dependência	R\$

(Continuação)

500,00 5.165,83

895,00

524,35

719,50

1.005,00 9.445,56

1.678,97

1.329,28

2.000,00

5.122,67

2.479,42

8.404,11

1.121,10

3.844,36

2.667,32

2.496,80 2.950,72

7.197,00

1.410,71

3.187,62

300,00

0,40

500,00 2.514,94

6.632,08

2.512,30 1.000,00

3.336,10

2.947,55

2.700,00

1.043,59

11.024,53

32.198,32 9.924,80

1.600,00

7.291,61

77.693,66

756,02 3.055,40

7.957,80

5.087,36

4.147,25

1.189,07

47,44

346.00

500,00

931,60

585.00

2.042.52

1.116,61

2.519,44

500,00 6.033.32

745,85

933,40

6.118,87

1.367,06

12.898,22

1.000,00

11.498,00 7.615,09

1.702,63

1.000,00 4.574,60 3.478,95

3.706,96

1.000,00

2.120,80

2.277,15

1.370,33

3.700,65

1.682,27

601,79 7.254,45

825,69

692,24

1.148,78

5.567,04

13.038,80

229,72

1.000,00

1.369,83

500,00

500,00

500,00

646,12

165,80

4.662,45

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

Diretoria e Dependência.....

02.12.01 3.1.90.47.00 20.605.0024.2.0033

3.1.90.16.00 20.605.0024.2.0033

3.3.90.30.00 20.605.0024.2.0033

3.3.90.36.00 20.605.0024.2.0033

 $3.3.90.39.00\,20.605.0024.2.0033$ 

02.12.01

02.12.01

02.12.01

02.12.01

12.590,14

919,00 458,32

688.34

2.238,44

925,18

748,11 20.000,00

500,00

500,00

317,12 37.549,81

500,00 21.394,76

0,50

14.072,33

#### Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

	DECRETO	Nº 2589/2006		
	22011210	2000/2000		(Continuação)
02.13.01 3.1.	90.16.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	6.644,18
02.13.01 3.3.	90.30.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	1.577,98
02.13.01 3.3.	90.36.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	110,84
02.13.01 3.3.	90.39.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	1.177,60
02.13.01 3.1.	90.47.00 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	2.267,45
02.14.01 3.3.	70.41.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem.	R\$	10.202,22
02.14.01 3.3.	90.30.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rod. V.1/1	R\$	2.810,00
02.14.01 3.3.	90.36.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	7.666,95
02.14.01 3.3.	90.39.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	12.840,73
02.14.01 3.1.	90.47.00 26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem	R\$	5,00
02.15.01 3.1.	90.16.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	7.227,29
02.15.01 3.3.	90.30.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	3.000,00
02.15.01 3.3.	90.36.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	2.091,71
02.15.01 3.3.	90.39.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	989,69
02.15.01 3.1.	90.47.00 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	2.631,96
02.16.01 3.3.	90.30.00 17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência	R\$	1.730,00
02.16.01 3.3.	90.36.00 17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência	R\$	3.929,70
	90.39.00 17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência	R\$	133,93
02.16.01 3.1.	90.47.00 17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência	R\$	500,00
	90.09.00 28.843.0000.8.0005	Desp.Div. da Administração.	R\$	44.589,71
02.17.01 3.2.	90.21.00 28.846.0000.8.0001	Desp.Div. da Administração.	R\$	455,72
02.17.01 3.1.	90.47.00 28.846.0000.8.0002	Desp.Div. da Administração.	R\$	8.137,65
02.02.01 3.3.	90.47.00 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	197,67
02.05.03 3.3.	90.47.00 12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos	R\$	1.772,24
02.10.02 4.4.	90.51.00 15.452.0019.1.0076	Limpeza Pública	R\$	3.675,00
02.05.08 3.3.	90.39.00 12.361.0006.1.0004	Ensino Superior	R\$	85,95
02.02.01 4.4.	90.35.00 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	0,78
02.02.01 4.4.	90.39.00 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	7.100,19
02.02.01 4.4.	90.51.00 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	0,83
	90.52.00 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	46,68
	90.51.00 12.361.0007.1.0078	Fundef	R\$	0,05
	90.51.00 22.661.0017.1.0081	Diretoria e Dependência	R\$	12.800,00
SUBTOŢAL			R\$	720.455,30
SUPERÁVIT O	RÇAMENTÁRIO PREVISTO		R\$	332.125,93
TOTAL			R\$	1.052.581,23

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal Kellen Maria Sartori Bonetti Diretora do Departamento de Finanças Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura. Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

#### **DECRETO N° 2593/2007**

Estabelece requisitos necessários para enquadramento de imóveis utilizados para exploração agrícola, pecuária, extrativa, vegetal, agro-industrial e produção destinada a comercialização.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando o artigo 22 da Lei Complementar nº 59 de 18 de Dezembro de 2001, e,
- Considerando a necessidade de se estabelecer requisitos a serem preenchidos para o enquadramento de imóveis para fins de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, face às disposições contidas no artigo 22 da Lei Complementares nº 59 de 18 de Dezembro de 2001,
- Art. 1° Somente serão considerados como utilizados em exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial, bem como produção destinada ao comércio, para fins de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, os imóveis e seus respectivos proprietários que atenderem a todos os requisitos a seguir enumerados:
- I Tenham área efetivamente explorada para os fins previstos no "caput" deste artigo, de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de sua área total;
- II Apresente Notas Fiscais de venda da produção;
- III Conste na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do Proprietário a receita auferida como Produtor Rural;
- IV DECAP (Declaração Cadastral Produtor), e;
- V Atestado emitido por Engenheiro Agrônomo, atestando a quantidade e o tipo de exploração existente na propriedade.
- Art. 2° Fica a critério dos departamentos competentes para análise do pedido, exigir quaisquer outros documentos que de alguma forma venham a comprovar as alegações do requerente bem como complementar a documentação ou informação apresentada. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal Reginaldo Eugênio Mosini Chefe da Divisão de Fiscalização Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura. Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

#### PORTARIA Nº 4283/2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência da primeira designada, proceder à avaliação das cestas básicas que serão adquiridas para atendimento de famílias carentes e para as pessoas cadastradas no Programa Emergencial de Auxilio Desemprego - PEAD.

- Sonia Aparecida Mantovani de Faria RG nº 9.558.854
- Heloina Francisconi - RG nº 28.406.103-7
- Maria do Socorro Lima Polli - RG nº 16.338.996
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro 2007.

#### **DECRETO N° 2592/2007**

Socorro, sexta-feira, 19 de janeiro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Os prestadores de serviços que por suas atividades se enquadram nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços que segue o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 59/2001, ficam obrigados mensalmente a apresentarem antes do recolhimento do ISSQN, no Departamento Tributário - Setor de fiscalização, uma relação mensal de notas fiscais de materiais, que pretendem usar para abatimento autorizado por lei, separada por obra, conforme modelo anexo.

Art. 2° - A relação mensal de abatimento mencionada no artigo anterior deverá ser datilografada ou emitida por computador em duas vias e deverá conter os requisitos conforme modelo anexo.

Art. 3° - Para aceitação das notas fiscais, é exigido conforme a hipótese:

I - A apresentação das vias das notas fiscais de compra dos materiais;

II - Que nas referidas notas conste o local de obra destacado pelo seu emissor, não sendo aceito o destaque efetuado posteriormente;

III - Que as notas fiscais apresentadas sejam com data anterior a da fatura de serviços;

IV - Que no caso de serem apresentadas notas de simples remessa (1ª via), estas sejam acompanhadas das respectivas notas fiscais de compras (1ª via);

Art. 4º - Somente serão aceitos para abatimento os materiais que efetivamente se incorporem a obra, não sendo dedutível o valor dos seguintes:

I - Escoras, andaimes, torres, formas para concreto, lixas e semelhantes;

II - Ferramentas, maquinas e equipamentos;

III - Materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenamento fora dos canteiros de obras antes de sua efetiva utilização.

Art. 5º - A relação prevista no artigo 1º deverá ser apresentada para conferência e calculo até o dia 10 (dez) do mês em que deva efetuar o recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando os dispositivos contidos no Decreto nº 2211/2002.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Janeiro de 2007.

Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal Reginaldo Eugênio Mosini Chefe da Divisão de Fiscalização Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura. Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

ANEXO I AO DECRETO № 2592/2007								
"	DAS NOTAS	" PELA CO	<b>NSTR</b>	MATERIAI UTORA "	S AP	LICADAS	NA OBRA " CORRES	
FATURAS: Nº Nº Nº	DE DE DE		_/ _/	R	2\$			
TOTAL DO FATU	JRAMENTO			R	\$			
MATERIAIS: Nº NOT		FORNE		R R R	2\$ 2\$ 2\$			
TOTAL DE MATI	ERIAIS			R	2\$			
RESUMO:	FATURAMENTO (-) MATERIAIS (=) BASE DE CAI IMPOSTO DE		R\$_ R\$_					
	Prefeitura Munici	pal da Estând	cia de	Socorro, 15	de janeiı	ro de 2007.		

#### PORTARIA Nº 4284/2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções "João Orlandi Pagliusi" a ACE "Associação Comercial e Empresarial" de Socorro, para a realização do sorteio da Promoção Virada Premiada 2206/2007, no dia 10 de Março de 2007, às 20 horas.

I - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio

. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4285/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, do serviço público municipal, Bruna Maria Oliveira Bortolasso, C.T.P.S. nº 86495 - Série 00244ª-SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro de 2007.

#### Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇOES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO № 01/2007

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela lei municipal 3173/2006, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Departamento Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 4265/2006, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Socorro.

II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

 III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para freqüentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto ao Departamento de Assistência Social.
 IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V – Não receber beneficio de estágio remunerado pago pelo município.

 ${\sf VI-N\~ao}$  ser beneficiado do  ${\sf FIE\~S-Fundo}$  de Financiamento Estudantil, ou de outro beneficio congênere.

VII – Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa, será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder a avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da lei nº 3135/2006, alterada pela lei nº 3173/2006.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela 3173/2006, os alunos já contemplados com as bolsas de estudo no ano de 2006, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, no Departamento de Educação, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2007, das 8 h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Art. 4º - Serão concedidas 15 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 5º - A lista dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação em 28 de fevereiro de 2007 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br.

Art. 6º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I – maior idade;

II - menor renda familiar;

III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 7º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso á comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias Socorro, 20 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão municipal designada através da Portaria 4265/2006.

Socorro, 19 de janeiro de 2007.

Elisabeth Frias Pares Diretora do Departamento de Educação

#### PORTARIA Nº 4288/2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar *Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza*, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Ref. 35, CTPS nº 82965 série 421ª SP, para responder pela Diretoria do Departamento dos Negócios Jurídicos, durante o período de férias regulamentares de 15/01/2007 a 29/01/2007, concedidas a *Dra. Darleni Domingues Gigli,* ref. 50, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4289/2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar competente Procedimento Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, para apurar fatos mencionados no Ofício nº 166/2006, da Chefe da Coordenadoria de Assistência ao Menor, relacionados à conduta da funcionária "G.M.G.F."

Art. 2º -Versa referido procedimento sobre fatos ocorridos em repartição municipal, em datas diversas, que deverão ser apurados.

Art. 3º - A Comissão Sindicante Permanente constituída através da Portaria nº 4023/2005, alterada pela Portaria 4262/2006, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente portaria, nos termos do "caput " artigo 8º, devendo concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade instauradora nos termos do § 3º do mesmo artigo da lei municipal 3022/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 4264/2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA Prefeito Municipal

#### ACOMPANHE AS NOTÍCIAS DE SUA CIDADE!

VISITE O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, CADASTRE SEU E-MAIL E RECEBA NOSSO BOLETIM ELETRÔNICO.

WWW.SOCORRO.SP.GOV.BR

#### **DECRETO Nº 2594/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

- Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria todos os visitantes que a procuram durante o período de Carnaval, proporcionando-lhes que gozem de sadio e merecido descanso;
- Considerando que os veículos descaracterizados utilizados nos desfiles carnavalescos atrapalham o fluxo normal dos desfiles, causando poluição ambiental e sonora, oferecendo riscos de acidentes aos usuários e à população; RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso no desfile oficial de Carnaval, de veículos descaracterizados, em mau estado de conservação e que produzam fumaça, barulho, e ofereçam riscos de acidentes aos usuários e à população, durante o período carnavalesco, sob pena de apreensão nos termos do Código Nacional de Trânsito;

Art.  $2^{\circ}$  - O Policiamento Municipal fica autorizado a proceder à apreensão dos mesmos, que serão enviados ao pátio oficial;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO FARIA
Prefeito Municipal
Dr. Antonio de Padua Bueno de Souza
Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

#### **DECRETO Nº 2595/2007**

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Estabelecer os horários de ônibus coletivo rural no Bairro dos Rubins, Camanducaia de Cima, Moraes, Lagoa, Moquém, Camilos, conforme segue:

Dias: Tercas e Quintas-feiras

Horários da rodoviária: 7h saída - 8h40min chegada

14h saída – 15h40min chegada **Horário de retorno do bairro da Lagoa**: 8h e 14h45min

Pontos no primeiro horário: Início: rodoviária, segue sentido Rubins com ponto de parada no trevo da Abadia, trevo dos Pereiras, Posto Morena da Fronteira, entrada dos Nogueiras, em frente ao Haras, chácara Águas Claras, entrada dos Rubins, com ponto na entrada vicinal do Moquém, igrejinha dos Rubins, campo de futebol do Rubins, venda do Marcão, entrada dos Pinheiros, entrada dos Marfins, segue para o Camanducaia de Cima com ponto de parada na venda do bairro, igreja, campo do Camanducaia, segue sentido bairro dos Moraes com ponto de parada na entrada dos Bueninhos, casa de material de construção, entrada dos Martins, venda da Albertina, escola dos Moraes, segue sentido bairro da Lagoa com ponto de parada na ponte dos Buenos, campo de futebol da Lagoa, final venda da Lagoa. Retorno: venda da Lagoa, campo de futebol da Lagoa, ponte dos Buenos, escola dos Moraes, venda da Albertina, entrada dos Martins, casa de material de construção, entrada dos Bueninhos, segue para o bairro do Moquém com ponto de parada na entrada do Moquém, igreja do Moquém, venda, entrada da estrada vicinal dos Rubins, segue pelo bairro dos Camilos com ponto de parada em frente ao tanque, entrada dos Camilos, estrada vicinal dos Marianos, sai na pista sentido cidade com ponto de parada no Haras, entrada dos Nogueiras, Posto Morena da Fronteira, trevo dos Pereiras, trevo da Abadia, rodoviária.

Pontos do segundo horário: Início: rodoviária, segue sentido Camilos com ponto de parada no trevo da Abadia, trevo dos Pereiras, Posto Morena da Fronteira, entrada dos Nogueiras, Haras, entra pelos Camilos, ponto de parada na estrada vicinal dos Marianos, tanque, entrada da estrada vicinal dos Rubins, segue para o Moquém, ponto de parada na venda do Moquém, na igreja, segue para os Moraes com ponto de parada na entrada do Camanducaia de Cima, entrada dos Bueninhos, casa de material de construção, entrada dos Martins, venda da Albertina, escola dos Moraes, segue sentido Lagoa com ponto de parada na ponte dos Buenos, campo de futebol, venda da Lagoa. Retorno: venda da Lagoa, campo de futebol, ponte dos Buenos, escola dos Moraes, venda da Albertina, entrada dos Martins, casa de material de construção, entrada dos Bueninhos, segue para o Camanducaia de Cima com ponto de parada no campo de futebol, igreja, venda, segue para o bairro dos Rubins com ponto de parada na entrada dos Marfins, entrada dos Pinheiros, venda do Marcão, campo de futebol, igrejinha do bairro dos Rubins, entrada da estrada vicinal do Moquém, sai na pista sentido cidade com ponto de parada na chácara Águas Claras, haras, Nogueiras, Posto Morena da Fronteira, trevo dos Pereiras, trevo da Abadia, rodoviária.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza
Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado no mural da Prefeitura em igual data.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

#### JUNTA MILITAR

# Jovens deverão fazer o alistamento militar até abril

A Junta do Serviço Militar de Socorro estará realizando, até o dia 30 de abril, o alistamento militar dos jovens que completam 18 anos em 2007. Os jovens deverão dirigir-se à rua José Maria de Faria, nº 71, no Centro Administrativo Municipal e apresentar os seguintes documentos: original e cópia da certidão de nascimento e documento de identidade (RG), duas fotos 3x4 recentes e comprovante de endereço.

A Constituição Brasileira de 1988 determina que todos os brasileiros natos, naturalizados ou por ação, estão sujeitos à prestação do Serviço Militar. Este Serviço consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas e compreende a mobilização para todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional.

Ao completar 18 anos, os jovens devem se alistar na Junta do Serviço Militar mais próxima de sua residência. As mulheres são isentas em tempo de paz. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel.(19) 3855-9600.

#### INAUGURAÇÃO

# Festividades marcam inauguração do Centro Administrativo Municipal

Balanço de realizações, homenagens e muita emoção marcaram os eventos de inauguração que atraíram a população e autoridades de toda a região

Uma nova era de prosperidade para o município de Socorro teve seu marco neste sábado, com a inauguração do Centro Administrativo Municipal. O clima de entusiasmo, satisfação, orgulho e dever cumprido predominou durante as festividades que tiveram início na quinta-feira, 11, com uma recepção para autoridades políticas de toda a região, e no sábado, 13, durante a inauguração oficial do complexo. Ao reunir a maioria dos departamentos municipais em instalações amplas e modernas, com locais próprios para eventos, realiza-



O deputado federal Ricardo Trípoli e o deputado estadual Barros Munhoz: prestígio na inauguração e reforço do compromisso por Socorro.

ção de cursos e agradável área de convivência, o Centro Administrativo dará maior agilidade e conforto na prestação de serviços à população socorrense.

As comemorações de inauguração tiveram início na noite da quinta-feira, 11, quando estiveram presentes no complexo autoridades de todo o município e da região, como os prefeitos Wanderlei Valente Jordon, de Águas da Prata, Eduardo Âmbar, de Águas de Lindóia, Élcio Fiori de Godoy, de Lindóia, Vanderlei José Brolesi, de Monte Alegre do Sul, Luvaldo André Flaibam, de Morungaba, Agenor Mauro Zorzi, de Santa Rita do Passa Quatro e Danilo José de Toledo, de São Luiz do Paraitinga, acompanhados de primeiras-damas, presidentes de câmara e vereadores de suas respectivas cidades. Também prestigiaram a recepção o recém-eleito deputado federal Ricardo Trípoli e o deputado estadual Barros Munhoz. Em seu pronunciamento, Barros Munhoz enfatizou a satisfação de estar em Socorro, a beleza

arquitetônica e a funcionalidade do novo Centro Administrativo, que agora está à altura do município, destacando o mesmo no Estado de São Paulo e no país. Já Ricardo Trípoli lembrou dos projetos do prefeito municipal no início de sua campanha, quando ele idealizava uma cidade nova, que resgatasse a auto-estima dos moradores e das pessoas que aqui nasceram, fato que se concretizou no decorrer dos anos de sua administração. E concluiu: "Esse complexo que junta todos estes departamentos, o gabinete do prefeito, do vice-prefeito, isto dá um encorajamento novo, diferente, uma vontade de prosperidade. Socorro a partir de agora, podem ter certeza, está inserida novamente no mapa político do Estado de São Paulo, e com grande dignidade". A noite comportou ainda o lancamento do livro "Manual Básico de Procedimentos de Licitação - Orientações e Normas Gerais", elaborado pela equipe da Divisão Municipal de Licitação (vide quadro abaixo). Um exemplar do manual foi entregue a cada um dos prefeitos presentes, como também ao Promotor de Justiça Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, ao presidente da OAB/ Socorro Dr. Carlos Alberto Verzani e ao presidente da Câmara de Socorro Wilhams Pereira de Morais.

A inauguração oficial do complexo ocorreu no sábado, 13, com presença massiva da população, autoridades públicas, empresários e representantes de entidades



Da esq. p/ a dir. os prefeitos Agenor Mauro Zorzi (Santa Rita do Passa Quatro), Vanderlei José Brolesi (Monte Alegre do Sul), Luvaldo André Flaibam (Morungaba), Élcio Fiori de Godoy (Lindóia) e Eduardo Âmbar(Águas de Lindóia). Autoridades de toda a região vieram conhecer o Centro Administrativo Municipal.

do município. Iniciada no final da tarde, a cerimônia contou com a benção do Padre Líbero Zappone, vigário da Paróquia e do Pastor Rogério Pereira Neves, da Igreja Internacional da Graça de Deus. A corporação Musical Santa Cecília entoou os hinos Nacional e de Socorro. Presidentes da Corporação de Guarda Mirim, AEAAS - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro, ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro, Igreja Universal da Graça e funcionários municipais, prestaram suas homenagens ao prefeito.

Emocionado em seu discurso, realizado paralelamente a uma projeção de slides com fotos que retrataram os principais feitos de sua administração, o prefeito municipal lembrou as inúmeras dificuldades encontradas logo que assumiu seu primeiro mandato. Ao realizar um balanço de seu mandato, enumerou as mais diversas conquistas obtidas por sua administração em todos os setores, e ressaltou o valor do orçamento anual de Socorro, hoje triplicado e atingindo a casa dos R\$ 36 milhões. Afirmou que a população deve continuar a ser administrada por pessoas honestas e responsáveis, que respeitem o povo.



O auditório ficou lotado durante a cerimônia de inauguração

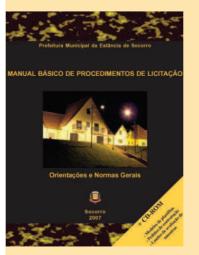
Ao salientar que tudo o que está sendo apresentado está totalmente quitado, o prefeito concluiu: "Em 13 de janeiro de 2007, chegamos com um governo consciente de seus propósitos, realizador em todos os setores, um governo cumpridor de suas promessas e de suas obrigações, pautado nos princípios da moralidade, do trabalho e principalmente do respeito às finanças públicas". Sobre o Centro Administrativo, o prefeito enfatizou não apenas sua grandiosidade e beleza arquitetônica, mas sua funcionalidade, como uma obra que visa proporcionar mais eficiência, economia e produtividade.

O auge da cerimônia ocorreu com o descerramento das placas do complexo. Na placa principal, afixada ao lado esquerdo da entrada, foram gravados os

seguintes dizeres: "Esta obra retrata o progresso alcançado por nossa cidade. Embora grandiosa, temos a certeza de que, com a ajuda de Deus e do povo, ela será pequena para o futuro que pretendemos alcançar". O evento foi encerrado com o show da Banda Impacto Total.



### Prefeitura lança "Manual Básico de Procedimentos de Licitação"



A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro acaba de lançar o "Manual Básico de Procedimentos de Licitação - Orientações e Normas Gerais". Elaborado pela equipe da Divisão Municipal de Licitação, sob a coordena- des enfrentadas no dia-a-dia ção do chefe do setor, o manual reúne orientações básicas quanto aos princípios e normas que devem ser obedecidos para a realização de procedimentos administrativos de compras, execução de obras, prestação de serviços e demais atividades cotidianas das licita-

Indicada para servidores municipais, empresas fornecedoras de produtos e serviços para órgãos públicos, prefeituras, estudantes universitários e demais interessados, a obra visa auxiliar os profissionais quanto à solução das principais dificuldados procedimentos licitatórios.

Com projeto editorial do Departamento de Comunicação Social e publicação pela Imprensa Oficial do Município, o livro pode ser adquirido no Centro Administrativo Municipal por R\$10,00, valor do custo de confecção do material. A publicação contém ainda um CD-Rom com modelos de planilhas, pedidos de contratação, laudos de avaliação de amostras, entre outros. O conteúdo do livro pode também ser acessado gratuitamente através do site www.socorro.sp.gov.br.